

PORTARIA Nº 169/99 - P

Publicada no Diário da Assembléia nº 1069

O Deputado **Marcelo Miranda, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 86, da Lei nº 1050/99,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder *Licença para Tratamento de Saúde* à servidora **Elionai Santos de Araújo Gonçalves**, matrícula nº 0301-8, no período de 20 a 27 de julho de 1999, de conformidade com o processo nº 00609/1999.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de agosto de 1999.

Deputado **MARCELO MIRANDA**
Presidente